



DECRETO Nº 6286 DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste a proceder à abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 6189 de 28 de Dezembro de 2012 e da outras providências”.

DENIS EDUARDO ANDIA, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei Orgânica do Município, Artigo 63 – Inciso XVII e Lei nº 3402 de 18 de Julho de 2012 – Artigo 14 Inciso II.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste - DAE, autorizado proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)**, as seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

03.01.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
04.3.3.90.30.00.04.122.0002.2.303	Material de Consumo Administração	30.000,00
13.3.3.90.39.00.04.122.0002.2.323	Auxílio Alimentação	30.000,00

Subtotal: 60.000,00



03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL

03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
27.3.3.90.30.00.17.512.0020.2.316	Material de Consumo Esgoto Químico	150.000,00
30.3.3.90.39.00.17.512.0020.2.319	Outros Serv. Terc. Pess. Jur. Operac. Água	190.000,00
31.3.3.90.39.00.17.512.0020.2.320	Outros Serv. Pess. Terc. Jurídica Esgoto	200.000,00
		Subtotal: 540.000,00
		Total: 600.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL

03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
23.4.4.90.51.00.17.512.0020.1.003	Obras e Instalações de Esgoto	600.000,00
		Total: 600.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 14 de outubro de 2013.


DENIS EDUARDO ANDIA
Prefeito Municipal